

- ai) Renata Alessandra Campos Braga, Oficial Judiciário, matrícula nº 15.410-4 - dias 20 e 27;
- aj) Samuel Barbosa Vieira Filho, Oficial Judiciário, matrícula nº 20.284-6 - dias 19, 20, 26 e 27;
- ak) Sarah Teixeira da Silva, Oficial Judiciário, matrícula nº 21.767-9 - dias 5, 12, 13, 19, 20 e 26;
- al) Sérgio Barbosa da Silveira, Agente Judiciário, matrícula nº 11.876-0 - dias 12, 19 e 27;
- am) Simone Costa Amaral, Oficial Judiciário, matrícula nº 21.605-1 - dias 5, 12, 19, 26 e 27;
- an) Soraya Juliane Frade Costa, Oficial Judiciário, matrícula nº 21.647-3 - dias 5, 12, 19 e 26;
- ao) Valdineia Aparecida Perpétuo, Oficial Judiciário, matrícula nº 19.983-6 - dias 7, 12, 13 e 26;
- ap) Wilton Barbosa Fernandes Freitas, Oficial Judiciário, matrícula nº 25.469-8 - dias 5, 6, 19, 26 e 27.

Art. 2º O plantão a que se refere o artigo anterior será realizado no prédio localizado na Rua Diamantina, nº 770, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG, telefones: (31) 3330-2431, (31) 3330-4349 e (31) 3330-4351.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2026.

(a) ANDRÉA CRISTINA DE MIRANDA COSTA
Juíza Auxiliar da Corregedoria e Diretora do Foro da Capital

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE DIAMANTINA

EDITAL Nº 15/2026

Divulga a abertura de inscrições para delegatários dos serviços extrajudiciais do Estado de Minas Gerais interessados na assunção da interinidade dos Ofícios de Registro Civil com Atribuição Notarial dos Distritos de Conselheiro Mata e São João da Chapada, pertencentes à Comarca de Diamantina/MG.

O(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DIRETOR(A) DO FORO DA COMARCA DE DIAMANTINA, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 65 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

Considerando o disposto no art. 70 do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023, que "institui o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), que regulamenta os serviços notariais e de registro";

Considerando que as referidas serventias foram previamente oferecidas aos delegatários titulares da Comarca de Diamantina e aos delegatários titulares das Comarcas contíguas, os quais manifestaram desinteresse, não havendo preterição de direitos na presente convocação.

Considerando que restou decidido nos autos SEI nº 0310699-63.2026.8.13.0216.

FAZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL:

Os(as) delegatários(as) interessados(as) poderão se candidatar para assumir a interinidade dos Ofícios de Registro Civil com Atribuição Notarial dos Distritos de Conselheiro Mata e São João da Chapada, pertencentes à Comarca de Diamantina/MG, na forma dos arts. 70, 71 e 71 A do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023.

A manifestação de interesse deverá ser realizada pelo(a) próprio(a) delegatário(a), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital, por meio de petição enviada pelo malote digital, para a Direção do Foro desta Comarca de Diamantina.

Não poderá ser designado para a assunção de interinidade da serventia vaga o(a) delegatário(a) que:

- a) tiver pendência junto ao Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ, de excedente ao teto remuneratório dos interinos ou de multa administrativa disciplinar;
- b) possuir, nos últimos 5 (cinco) anos, penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional;
- c) possuir apontamentos negativos relevantes ou reiterações de itens em atas de inspeções e correições;

- d) estiver em atraso quanto aos prazos para saneamento de faltas ou irregularidades aferidas em inspeções ou correições;
- e) apresentar pendências na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro, exigidos pelas autoridades competentes.

A designação do(a) delegatário(a) para atuar como responsável interino(a) não poderá recair sobre cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado(a) com função correccional na região da serventia vaga, inclusive integrantes da respectiva Corregedoria-Geral de Justiça.

O(A) delegatário(a) selecionado(a) deverá apresentar plano de gestão referente à administração concomitante da serventia na qual é titular e da serventia para a qual pretende a interinidade, informando como será realizado o meio de transporte entre uma serventia e outra, o tempo estimado de deslocamento, a frequência presencial nas serventias, a forma de comunicação com os colaboradores e os usuários, assim como outras informações relevantes.

Além do plano de gestão, o(a) delegatário(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- i) relatório "TFJ Calculada, Declarada e Recolhida" emitido pelo SISNOR;
- ii) certidão disciplinar emitida pelo SISNOR;
- iii) documento(s) que comprove(m) a regularidade na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro.

Após o recebimento da manifestação de interesse, a Direção Foro analisará o cumprimento dos arts. 70, 71 e 71-A do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023, a partir da conferência da documentação encaminhada pelo(a) delegatário(a), bem como do exame dos relatórios de correição e inspeção elaborados pela Direção do Foro da Comarca do interessado ou eventualmente encaminhados pela Corregedoria-Geral de Justiça.

Diamantina, 26 de agosto de 2026.

(a) CAROLINE RODRIGUES DE QUEIROZ
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Diamantina

COMARCA DE GUAXUPÉ

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1/2026

A Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Guaxupé, no uso das atribuições legais, resolve dar continuidade a Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de S.C.B., para apuração de eventual responsabilidade funcional por fatos relacionados ao exercício de suas atribuições, notadamente quanto à utilização de sistemas eletrônicos conveniados e à gestão, organização e acompanhamento dos serviços da Secretaria, conforme elementos constantes dos autos. Ficam designados para compor a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, os servidores Paulo Cesar Rossi Elias, matrícula nº 10046383; Luiz Ricardo Marque Brazão, matrícula nº 0233668; e Régis Balbino da Silva, matrícula nº 0260968. A Comissão deverá proceder à apuração dos fatos, assegurados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, observadas as disposições da Lei Complementar Estadual nº 59/2001 e da Resolução nº 651/2010 da Corte Superior do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Publique-se. Cumpra-se.

Guaxupé, 1º de setembro de 2026.

(a) CRISTIANE VIEIRA TAVARES ZAMPAR
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Guaxupé

COMARCA DE ITAÚNA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 54/2026

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITAÚNA, Dr. Adelmo Bragança de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de P.E.S.S., para apuração dos fatos relacionados aos serviços notariais e de registro noticiados no processo SEI nº. 0082096-83.2026.8.13.0338, designando os servidores efetivos e estáveis, Alessandro de Paula Motta, matrícula 10239210, Flávio Augusto Medeiros Resende, matrícula 10264564 e Rodrigo Rothier Coutinho, matrícula 10208959, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Processante que deverá iniciar e finalizar, nos prazos legais, os trabalhos atinentes a este processo disciplinar.

Itaúna, 27 de agosto de 2026.

(a) ADELMO BRAGANÇA DE QUEIROZ
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Itaúna